



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 678219

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Entidade: Câmara Municipal de Itaguara

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tratam os autos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itaguara, referente ao exercício de 2002.

Na sessão plenária do dia 04/10/2007, o Tribunal de Contas julgou algumas despesas irregulares, tendo determinado aos *edis* a devolução de valores aos cofres públicos, nos termos do Acórdão de f. 96/97.

Devidamente intimados da decisão da Corte de Contas (f. 109/137), os interessados não efetuaram o pagamento, vindo os autos a este *Parquet* de Contas para adoção das medidas cabíveis.

Depois de notificado pelo Órgão Ministerial de Contas, o atual Prefeito encaminhou documentação de f. 168/187, comprovando a inscrição em dívida ativa dos devedores, Srs. Maria da Luz Porto Penido, Valdeci Antônio da Silva, Sebastião Geraldo Rabelo, Nilton Geraldo de Moraes, Jerônimo Nivair de Souza e Gilberto de Moraes Malta. No mesmo documento, à f. 168, informou que os Srs. Antônio Francisco dos Santos, Antônio Rezende de Oliveira Filho, Ari Antônio Teixeira, Camilo Joaquim de Oliveira Rezende, Geraldo Helvécio de Oliveira efetuaram seus respectivos pagamentos, sem que se apresentasse documentação comprobatória dessas quitações.

Enviados novos ofícios, às f. 189//191, o Exmo. Sr. Alisson Diego Batista Moraes, Prefeito do Município de Itaguara, encaminhou comprovantes de quitação e parcelamentos efetuados pelos *edis* daquela municipalidade, juntados aos autos às f. 192/207.

Considerando que não há mais medidas legais a serem adotadas no âmbito do Ministério Público de Contas, sugere-se a certificação da quitação e o arquivamento em definitivo dos autos, nos termos do art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 07 de agosto 2012.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)